

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1678B3FDB71BFE2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX**
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/

DECRETO nº 04/2026, 23 de janeiro de 2025.

**PROCEDE A ADEQUAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO
IX EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE
DO SALÁRIO-MÍNIMO PELO
DECRETO N° 12.797/25 DO
GOVERNO FEDERAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX/PI, no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025 do Governo Federal que “dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.”

CONSIDERANDO o que determina expressamente o inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a adequação dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Pio IX – efetivos, comissionados e os derivados de contratos temporários – que percebem como valor de referência o salário-mínimo, para o valor de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte um reais) nos termos do Decreto nº 12.797/25 do Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes deste reajuste serão suportadas pelas dotações orçamentárias provenientes das fontes de recursos consignadas na LOA/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX, 23 de janeiro de 2026.

**SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX/PI**